



CNPJ: 05.588.494/0001-90
INSC. EST : 15.230.229-8

Ministério Público do Estado do Pará
Protocolo Nº: 23544/2011
Recebido por: janilson - Belém
Data : 16/06/2011 - Hora : 11:26:17

S

LC

OFÍCIO Nº 44/2011

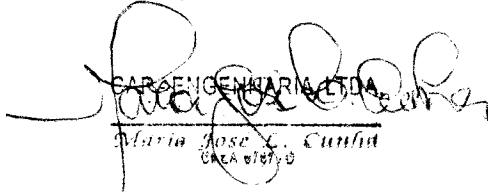
BELÉM-PA, 16 DE JUNHO DE 2011.

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
A/C. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2011

CAP ENGENHARIA LTDA, VEM ATRAVÉS DESTA, ENCAMINHAR
PARA APRECIÇÃO DE VSª. RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº159/2010-SGJ-TA, CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº001/2011.

SEM MAIS,
ATENCIOSAMENTE,


CAP ENGENHARIA LTDA
Maria Jose L. Cunha
CNPJ 05.588.494/0001-90

RUA 28 DE SETEMBRO Nº585
BELÉM - PA
E-MAIL : cap.engenharia @uol.com.br

CEP. 66.053.350
BAIRRO : REDUTO
FONE : (91) 3241-3623/ FAX: (91) 3241-6974



ILUSTRÍSSIMA SRª. DRª. – PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011

OBJETO: LOTE I – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ICOARACI

CAP ENGENHARIA LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ nº05.588.494.0001-90, com sede a Rua 28 de Setembro nº585, Reduto, Belém-Pa, legítima participante do Certame Licitatório referenciado, por seu representante legal, vem tempestivamente à presença de V.Sª., a vista do decisório que a declarou desclassificada, interpor o presente,

RECURSO ADMINISTRATIVO

I- DOS FATOS

A RECORRENTE apresentou seus documentos de Habilitação e sua Proposta Comercial na forma da lei e dentro das regras editalícias em conformidade com o Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2011, acontece que, a digníssima Comissão Especial de Licitação declarou desclassificada a proposta da RECORRENTE, conforme ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA FINANCEIRA datada de 09.06.2011:

“.....Desclassificar no lote I as propostas apresentadas pelas Empresas CAP ENGENHARIA LTDA e SENEGE ENGENHARIA LTDA, por apresentarem preços superiores ao apresentado pelo Ministério Público do Estado do Pará.....”

Ocorre que, de fato a RECORRENTE apresentou em sua planilha um único item (18.2) R\$ 410,47 sendo superior ao preço apresentado na planilha fornecida pelo órgão R\$ 320,65, no entendo nesta mesma planilha a recorrente apresenta para o item 18.5 o valor de R\$ 311,91 e a planilha apresentada pelo órgão o valor de R\$ 320,65, considerando que os itens em referência são itens com mesmas características físicas sendo portando de mesmos valores, requer a RECORRENTE que seja efetuada a correção do item 18.2 considerando-se de mesmo valor do item 18.5 (R\$ 311,91)

RUA 28 DE SETEMBRO Nº585
BELÉM – PA
E-MAIL : cap.engenharia @uol.com.br

CEP. 66.053.350
BAIRRO : REDUTO
FONE : (91) 3241-3623/ FAX: (91) 3241-6974



Considera a RECORRENTE que a Magnífica Comissão agiu com EXCESSO DE FORMALISMO ao apontar a desclassificação de sua proposta financeira, visto que a irregularidade apontada poderia ser facilmente sanada corrigindo-se o valor utilizado equivocadamente, visto que a recorrente apresenta em sua planilha O ÍTEM 18.5 DE MESMAS CARACTERÍSTICAS E PREÇO EM TOTAL CONSONÂNCIA COM O APLICADO AO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS, sendo tal decisão totalmente RAZOÁVEL E DE BOM SENSO (PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE).

II – DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, requer a RECORRENTE, que reconsidere sua Decisão anterior deliberando pela CLASSIFICAÇÃO em 1º lugar e consequentemente VENCEDORA do Certame Licitatório a RECORRENTE – CAP ENGENHARIA LTDA.

Requer ainda que, caso não seja reconsiderada a decisão ora pleiteada, sejam enviadas as presentes razões, à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º. do ART. 109 da Lei Federal 8.666/93, por fim caso não seja atendida em seu pleito, requer o cancelamento do processo em referência.

Termos em que,
Pede Deferimento

Belém, 16 de junho de 2011

Maria José Lima Cunha
CREA/PA - N° 9787-D

Representante legal da Recorrente



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA FINANCEIRA

CONCORRÊNCIA 001/2011-MP/PA

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às dez horas, reuniram-se na Sala de Atividades de Licitações e Contratos do Ministério Público do Estado do Pará, sito à Rua Ângelo Custódio, nº 210, nesta cidade de Belém-PA, a Comissão Especial de Licitação instituída pelas Portarias nº 1241/2011-MP/PGJ de 23/03/2011 e nº 2275/2011-MP/PGJ de 31/05/2011, composta pela Promotora de Justiça Dra. **MARIA DE BELÉM SANTOS** e pelos servidores **RENATO ALBUQUERQUE CHAVES** e **MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE**, Presidente e Membros, respectivamente, no Certame Licitatório referente à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2011** (Processo Administrativo nº 159/2010-SGJ-TA), a qual tem como objeto a **contratação de empresa(s) para execução de obras de engenharia, composta pelos Lotes: I – Construção do prédio da nova Sede das Promotorias de Justiça de Icoaraci (PA); II – Construção de Muro da Promotoria de Justiça em São Félix do Xingu (PA); III – Reforma do prédio da Avenida Tamandaré; IV – Construção do prédio das Promotorias de Justiça de Marituba (PA) e V – Reforma do prédio das Promotorias Criminais**, tendo comparecido as Empresas: LUIZ MAIA CONSTRUÇÕES, CAP ENGENHARIA LTDA, SENENGE ENGENHARIA LTDA, representadas neste ato respectivamente pelas Senhoras ARLENE MARIA DA SILVA PONTES – RG Nº 1.311965-SSP-PA, MARIA JOSÉ LIMA CUNHA – RG Nº 9.787-D-CREA/PA, ANA LUIZA OLIVEIRA DE OLIVEIRA – RG Nº 3.319929-PC/PA. A Sra. Presidente declarou aberta a Sessão, deu início aos trabalhos e, juntamente com os demais membros da Comissão de Licitação, informou que após análise das propostas, e fundamentada na análise técnica das propostas pelo Departamento de Obras e Manutenção, decidiu por unanimidade: **1) DESCLASSIFICAR no Lote I** as propostas apresentadas pelas empresas CAP ENGENHARIA LTDA e SENENGE ENGENHARIA LTDA por apresentarem preços unitários superiores ao apresentado pelo Ministério Público do Estado do Pará, contrário ao critério de aceitabilidade item 10.1 do edital, nos seguintes itens da planilha orçamentária: CAP ENGENHARIA LTDA (item 18.2) e SENENGE ENGENHARIA LTDA (itens 01.06, 01.08, 05.02, 05.02, 05.05, 06.01, 09.02, 09.04, 10.04, 10.07, 11.02, 11.04, 12.02, 12.03, 13.01.02, 13.01.04, 13.02.04, 13.02.05, 14.03, 14.04, 14.24, 14.26, 14.30, 14.31, 14.32, 14.37, 14.38, 16.01, 20.08, 22.01, 22.06, 22.08, 23.04, 23.05, 24.02, 25.06, 25.18 e 26.06); **2) DESCLASSIFICAR no Lote IV** as propostas apresentadas pelas empresas LUIZ MAIA CONSTRUÇÕES e SENENGE ENGENHARIA LTDA por apresentarem preços unitários superiores ao apresentado pelo Ministério Público do Estado do Pará, contrário ao critério de aceitabilidade item 10.1 do edital, nos seguintes itens da planilha orçamentária: LUIZ MAIA CONSTRUÇÕES (item 26.3) e SENENGE ENGENHARIA LTDA (itens 01.02, 01.02, 01.06, 02.02, 03.01, 03.02, 08.01, 08.02, 09.01, 09.04, 09.08, 11.01, 11.04, 13.02, 13.03, 13.04, 13.05, 13.06, 13.07, 13.08, 13.10, 14.01, 14.03, 15.01, 15.02, 16.01, 16.08, 17.03, 17.09, 17.15, 17.16, 17.21, 17.22, 17.23, 17.24, 18.01.01, 18.01.03, 18.01.04, 18.01.05, 18.01.06, 18.01.07, 18.01.08, 18.01.09, 18.02.01, 18.02.02, 18.02.03, 18.02.06, 18.03.02, 18.03.09, 18.03.10, 18.03.11, 18.03.19, 18.04.02, 18.04.03, 18.04.04, 18.04.05, 19.02, 19.03, 19.04, 20.02.01, 21.01, 21.02, 21.04, 22.01.06, 22.01.08, 22.01.14, 22.01.19, 22.01.23, 22.01.24, 22.01.25, 22.01.26, 22.01.29, 22.01.31, 22.01.33, 22.01.35, 22.01.39, 22.02.05, 22.02.08, 22.02.13, 22.02.14, 22.02.15, 22.02.16, 22.02.17, 22.02.18, 22.02.19, 22.02.20, 22.03.01, 22.03.02, 22.03.05, 22.03.07, 22.03.08, 22.03.09, 22.03.12, 22.03.13, 23.02.01, 23.02.02, 23.02.03, 23.02.04, 23.02.05, 23.02.06, 23.02.07, 23.02.08, 23.03.01, 23.03.02, 23.03.03, 23.03.04, 23.03.05, 23.03.06, 23.04.02, 24.02.02, 24.03.03, 25.04 e 26.02); **3) DESCLASSIFICAR no Lote V** a proposta apresentada pela empresa SENENGE ENGENHARIA LTDA por apresentar preços unitários superiores ao apresentado pelo Ministério Público do Estado do Pará, contrário ao critério de aceitabilidade item 10.1 do edital, nos itens 01.02, 02.07, 02.09, 04.02, 04.03, 05.01, 05.02, 05.03, 05.06, 06.02, 06.04, 07.01, 07.02, 08.01, 08.02, 09.06, 10.02.01, 11.05, 12.01.01.01, 12.01.03.01, 12.01.03.02, 12.01.03.03, 12.01.03.04, 12.01.03.08, 12.01.03.08, 12.01.03.10, 12.01.04.04, 12.01.04.05, 12.01.04.06, 12.01.04.08, 12.01.04.10, 12.01.05.01, 12.01.05.02, 12.01.05.03, 12.01.05.04, 12.01.05.05, 12.01.05.06, 12.01.05.07, 12.01.05.08, 12.01.06.01, 12.01.06.02, 12.01.06.06, 12.01.06.09, 12.02.04, 12.02.05, 12.02.06, 12.02.11, 12.02.12, 12.02.14, 12.03.05, 12.04.01.03,

PA

§

up

§

§

14.37	Quadro geral de baixa tensão designado por QGBT, construído em perfis e chapas de aço, com a parte inferior vazada, para assentar sobre base de concreto vazada. Entrada de alimentação do quadro será com dois cabos 185mm2 por fase, neutro 185mm2, terra do sistema elétrico 185mm2. Deverá o QGBT-1 possuir barramentos de cobre de 80mmx10mm para as tres fases,para o neutro e para terra ,os barramentos devem ser pintados nas cores padronizadas. A proteção geral será através de disjuntor tripolar de corrente nominal de 630A, capacidade de ruptura de 35kA. Deverão sair do QGBT, quatorze alimentações protegidas por disjuntores tripolares de capacidade de ruptura de 20kA, sendo cinco saídas de 32A-3P, duas saídas de 40A-3P, quatro saídas de 63A-3P, e duas saídas de 300A-3P, de acordo com o diagrama unifilar apresentado no projeto. Os padrões de pintura e portas e fechaduras devem obedecer as normas técnicas ABNT, NEC e NEMA.	1,00	Pç		2.775,30	2.775,30
14.37	Quadro de bombas, construído em perfis e chapas de aço, com a parte inferior vazada, para assentar sobre base de concreto vazada. Deverá possuir barramentos de cobre de para as tres fases, para o neutro e para terra ,os barramentos devem ser pintados nas cores padronizadas. Os equipamentos deverão ser montados de acordo com o diagrama unifilar e o quadro de carga apresentado no projeto. Os padrões de pintura e portas e fechaduras devem obedecer as normas técnicas ABNT, NEC e NEMA.	1,00	Pç		689,70	689,70
14.38	Moto-bomba cent. 1CV (suc., rec., barrilete., col. distribuição)	2,00	unid.	2.112,48		4.224,97
Total de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO						224.523,65
15. INSTALAÇÕES CFTV						
15.1	Ponto de Lógica p/ CFTV (incl. Eletroduto, tomada, cabo e conector)	20,00	pt	56,01		1.120,24
15.2	Ponto de força p/ CFTV (c/ tubulação, cx. de 4x4 e fiação) até 200 W	20,00	pt	121,36		2.427,26
TOTAL DE SISTEMA DE CFTV						3.547,50
16. INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE SOM AMBIENTE						
16.1	Ponto de som (incl. Eletroduto, tomada, cabo e conector)	21,00	pt	56,01		1.176,25
TOTAL DE INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE SOM AMBIENTE						1.176,25
17. INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE REDE LÓGICA						
17.1	Ponto de logica - UTP (incl. eletr., cabo e conector)	61,00	pt	262,11		15.988,59
17.2	Patch painel 48 portas RJ-45 categoria 5E c/ suporte traseiro padrão 19"	5,00	pç	989,56		4.947,80
17.3	Rack padrão 19" em chapa de aço com porta em aço/acrílico c/ tampas laterais e traseira removíveis altura 32Ux570mm	1,00	pç	1.456,95		1.456,95
Total de M MATERIAIS PARA REDE LÓGICA						22.393,34
18. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE REDE DE FORÇA / SUBESTAÇÃO						
18.1	Centro de distribuição em chapa de ferro, com barramento trifásico+N+T, nº de ordem QDC-1, conforme Diagrama unifilar	1,00	pç	841,50		841,50
18.2	Centro de distribuição em chapa de ferro, com barramento trifásico+N+T, nº de ordem QDC-2, conforme Diagrama unifilar	1,00	pç	320,65		320,65
18.3	Centro de distribuição em chapa de ferro, com barramento trifásico+N+T, nº de ordem QDC-3, conforme Diagrama unifilar	1,00	pç	247,14		247,14
18.4	Centro de distribuição em chapa de ferro, com barramento trifásico+N+T, nº de ordem QDC-4, conforme Diagrama unifilar	1,00	pç	841,50		841,50
18.5	Centro de distribuição em chapa de ferro, com barramento trifásico+N+T, nº de ordem QDC-5, conforme Diagrama unifilar	1,00	pç	320,65		320,65
18.6	Centro de distribuição em chapa de ferro, com barramento trifásico+N+T, nº de ordem QDC-6, conforme Diagrama unifilar	1,00	pç	247,14		247,14
18.7	Centro de distribuição em chapa de ferro, com barramento trifásico+N+T, nº de ordem QDC-7, conforme Diagrama unifilar	1,00	pç	247,14		247,14
18.8	Centro de distribuição em chapa de ferro, com barramento trifásico+N+T, nº de ordem QDC-8, conforme Diagrama unifilar	1,00	pç	247,14		247,14
18.9	Centro de distribuição em chapa de ferro, com barramento trifásico+N+T, nº de ordem QDC-9, conforme Diagrama unifilar	1,00	pç	247,14		247,14
18.10	Centro de distribuição em chapa de ferro, com barramento trifásico+N+T, nº de ordem QDC-ELEVADOR, conforme Diagrama unifilar	1,00	pç	247,14		247,14
18.11	Centro de distribuição em chapa de ferro, com barramento trifásico+N+T, nº de ordem QF-B, conforme Diagrama unifilar	1,00	pç	247,14		247,14
18.12	Centro de distribuição em chapa de ferro, com barramento trifásico+N+T, nº de ordem QDC-RESERVA, conforme Diagrama unifilar	1,00	pç	247,14		247,14
18.13	Centro de distribuição em chapa de ferro, com barramento trifásico+N+T, nº de ordem QDC-RESERVA, conforme Diagrama unifilar	1,00	pç	247,14		247,14
18.14	Centro de distribuição em chapa de ferro, com barramento trifásico+N+T, nº de ordem QGBT, com amperímetro digital e voltímetro, conforme diagrama unifilar	1,00	pç	483,10		483,10

CAP ENGENHARIA LTDA			ORÇAMENTO ANALITICO		DATA:	27/04/2011
CONTRATANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA					SISPLO F49	SIS0094
PROJETO - CONSTRUÇÃO PRÉDIO PROMOT. DE JUSTIÇA ICOARACI					MOEDA:	REAL
SUBPROJETO - CONSTRUÇÃO PRÉDIO PROMOT. DE JUSTIÇA ICOARACI					REF:	Preço Local
OBRA - CONSTRUÇÃO PRÉDIO PROMOT. DE JUSTIÇA ICOARACI					PAGINA:	5 / 7
CONCORRÊNCIA Nº001/2011-MP/PA						
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PR.UNITARIO	PREÇO TOTAL	PERCT	
17.1 PONTO DE LOGICA - UTP (INCL. ELETRODUTOS, CABOS E CONECTORES)	61,00	PT	230,46	14.058,06	0,44 %	
17.2 Patch painel 48 portas RJ-45 categoria 5E c/ suporte traseiro padrão 19"	5,00	UN	965,40	4.827,00	0,15 %	
17.3 RACK PADRÃO 19" EM CHAPA DE AÇO COM PORTA EM C/ TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA REMOVÍVEIS ALTURA	1,00	UN	1.426,20	1.426,20	0,04 %	
TOTAL DO ITEM				20.311,26	0,64%	
18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE REDE DE FORÇA /						
18.1 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE FERRO, COM TRIFÁSICO+N+T, Nº DE ORDEM QDC-1, CONFORME DIAGRAMA	1,00	PC	816,33	816,33	0,03 %	
18.2 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE FERRO, COM TRIFÁSICO+N+T, Nº DE ORDEM QDC-2, CONFORME DIAGRAMA	1,00	PC	410,47	410,47	0,01 %	
18.3 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE FERRO, COM TRIFÁSICO+N+T, Nº DE ORDEM QDC-3, CONFORME DIAGRAMA	1,00	PC	238,69	238,69	0,01 %	
18.4 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE FERRO, COM TRIFÁSICO+N+T, Nº DE ORDEM QDC-4, CONFORME DIAGRAMA	1,00	PC	816,33	816,33	0,03 %	
18.5 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE FERRO, COM TRIFÁSICO+N+T, Nº DE ORDEM QDC-5, CONFORME DIAGRAMA	1,00	PC	311,91	311,91	0,01 %	
18.6 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE FERRO, COM TRIFÁSICO+N+T, Nº DE ORDEM QDC-6, CONFORME DIAGRAMA	1,00	PC	238,69	238,69	0,01 %	
18.7 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE FERRO, COM TRIFÁSICO+N+T, Nº DE ORDEM QDC-7, CONFORME DIAGRAMA	1,00	PC	238,69	238,69	0,01 %	
18.8 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE FERRO, COM TRIFÁSICO+N+T, Nº DE ORDEM QDC-8, CONFORME DIAGRAMA	1,00	PC	238,69	238,69	0,01 %	
18.9 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE FERRO, COM TRIFÁSICO+N+T, Nº DE ORDEM QDC-9, CONFORME DIAGRAMA	1,00	PC	238,69	238,69	0,01 %	
18.10 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE FERRO, COM TRIFÁSICO+N+T, Nº DE ORDEM QDC-ELEVADOR, CONFORME UNIFILAR	1,00	PC	238,69	238,69	0,01 %	
18.11 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE FERRO, COM TRIFÁSICO+N+T, Nº DE ORDEM QF-B, CONFORME DIAGRAMA	1,00	PC	238,69	238,69	0,01 %	
18.12 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE FERRO, COM TRIFÁSICO+N+T, Nº DE ORDEM QDC-RESERVA, CONFORME UNIFILAR	1,00	PC	238,69	238,69	0,01 %	
18.13 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE FERRO, COM TRIFÁSICO+N+T, Nº DE ORDEM QDC-RESERVA, CONFORME UNIFILAR	1,00	PC	238,69	238,69	0,01 %	
18.14 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE FERRO, COM TRIFÁSICO+N+T, Nº DE ORDEM QGBT, COM AMPERIMETRO VOLTÍMETRO, CONFORME DIAGRAMA UNIF	1,00	PC	422,32	422,32	0,01 %	
TOTAL DO ITEM				4.925,57	0,15%	
19 INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS						
19.1 Ponto p/ telefone (c/ eletroduto, cx. fiação e tomada)	66,00	PT	54,29	3.583,14	0,11 %	
19.2 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 120 X 1.250 X 12CM C/ FUNDO DE	1,00	UN	501,35	501,35	0,02 %	
19.3 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 80X80X12CM C/ FUNDO DE MADEIRA	1,00	UN	196,37	196,37	0,01 %	
19.4 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DG, P/ TELEFONE (60X60X12)CM C/ FUNDO DE MADEIRA	1,00	UN	152,59	152,59	%	
TOTAL DO ITEM				4.433,45	0,14%	
20 INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:						
20.1 AR CONDICIONADO TIPO AIR SPLIT 7.000 BTUS, HI WAL (INSTAL., INCL. PONTO DRENAGEM E PTO. ELÉTRICO)	6,00	UN	1.791,42	10.748,52	0,34 %	
20.2 AR CONDICIONADO TIPO AIR SPLIT 10.000 BTUS, HI WAL						
Rua 28 de Setembro, 585 Bairro : Reduto Belém-Pa CEP: 66.053-350			CNPJ: 05.588.494/0001-90			
Fone : (91) 3241-3623 Fax : (91) 3241-6974			E-Mail: cap.engenharia@uol.com.br			
			Insc. Estadual : 15.230.229-8			